



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.766, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

*Altera os Anexos de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – Lei nº 1.734 de 29 de julho de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, faço saber que a Câmara legislativa de penedo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I – Metas Administrativas e Prioridades, decorrentes da inserção e adequações introduzidas pela Lei Municipal de nº. 1.763/2022 à Estrutura Administrativa do município e ficam ainda inseridas as Metas Administrativas conforme quadro abaixo:

| ANEXO I - METAS ADMINISTRATIVAS E PRIORIDADES                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| INICIATIVA                                                                                                       | VALOR R\$  |
| 2.248 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO                                   | 425.000,00 |
| 2.249 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO                                                      | 65.000,00  |
| 2.250 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO                               | 385.000,00 |
| 2.251 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO                                                  | 65.000,00  |
| 2.252 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA ESCOLA DE CONTAS DE GOVERNO - ACROPOLE                                          | 70.000,00  |
| 2.253 - ADM. PESSOAL E ENCARGOS DO DEPTO. DE MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES ZECA PEIXOTO | 165.000,00 |
| 2.254 - GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPTO. DE MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES ZECA PEIXOTO        | 65.000,00  |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 16 de maio de 2022, 386º de elevação à categoria de Vila e 180º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA  
Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434  
LOPES:12359076434  
Dados: 2022.05.16 15:05:06 -03'00'

**RONALDO PEREIRA LOPES**  
PREFEITO DE PENEDO

